

ATA N.º 09/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07.MAI.2025

ATA N.º 09/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO -----

Aos **sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de maio** a qual foi presidida pela **Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Dra. Ana Manuela de Jesus Guerreiro do Carmo **encontrando-se igualmente presentes** os Senhores Vereadores Enf.ª Lucinda Jorge, Sr. João Pereira e Sr. António Sebastião. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento que o **Senhor Presidente, Dr. António Bota**, faltou à reunião do Executivo, por motivos de ausência ao serviço. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta. - -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro.---

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e dez minutos**, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1- Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Almodôvar 2024;--

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido para a realização de obras na Escola EB1 do Malhão;-----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro extraordinário formulado pela Associação Almovimento destinado a suportar encargos no âmbito das Marchas Populares;-----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio formulado pela disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, com vista à realização de uma visita de estudo; -----

1.5 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Casa do Benfica de Almodôvar, com vista a apoiar o seu aniversário;-----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulada pela Associação Malta Dura, destinada a apoiar as suas atividades; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico formulado pelo Moto Clube, com vista a apoiar a Concentração Motard;-----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 8/2025, da reunião ordinária realizada no dia 16 de abril;-----

2.1.2 -Apreciação e deliberação de Proposta com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior - área de Multimédia.-----

2.1.3- Apreciação e deliberação de Proposta com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior - área de Engenharia Química.-----

2.2 – FINANÇAS:-----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a distribuição dos custos relativos à aquisição de imóvel para instalação do Banco Alimentar Contra a Fome de Beja, pelos municípios Associados da CIMBAL. -----

3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre o projeto de Normas de Funcionamento dos Espaços ATL 2025;-----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre o projeto de Normas de Funcionamento da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar - FACAL 2025; -----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre o projeto de Normas Disciplinadoras do Festival da Juventude SummerEnd 2025 - Complexo Desportivo de Almodôvar - Piscinas Municipais; -----

3.4 - Apreciação e deliberação sobre a ata do júri relativa à inscrição de candidato no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2025;-----

3.5 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

Previamente ao início da reunião a **Senhora Vice-Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação às epígrafes **1.5 e 3.4: Onde se lê “1.5 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Casa do Benfica de Almodôvar, com vista a apoiar o seu aniversário;” se leia “1.5 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Casa do Benfica de Almodôvar, no âmbito do evento “O Ciclismo vai à Escola”;” e Onde se lê “3.4- Apreciação e deliberação sobre a ata do júri relativa à inscrição de candidato no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2025” se leia “3.4 - Apreciação e deliberação relativamente à inscrição de candidato no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2025”. -----**

A Câmara aceitou e em nada objetou. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: - -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, a Senhora Vice-Presidente prestou a seguinte informação: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTATIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2025: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da **5.ª alteração ao Orçamento (permutativa) e às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2025**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 29 de abril de 2025, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de **€91.700,00** dos quais €31.500,00 são de natureza corrente e €60.200,00 de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo a Senhora **Vice-Presidente da Câmara** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o **“Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

A **Senhora Vice-Presidente** informou que no final do presente mês, de 19 a 24, irá decorrer a Feira do Livro, na Praça da República, estando a efetuar os procedimentos para a respetiva divulgação do programa.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** lembrou que ainda não lhe tinham sido entregues a relação de novos cartões *“Almodôvar Solidário”* atribuídos em 2024, bem como a informação relativa aos pedidos de aumento de *plafond*. Pretende saber se estão todos despachados e se não há qualquer atraso na sua emissão. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que não tem esses elementos consigo, mas, prontamente, questionou o Gabinete de Ação Social sobre a entrega da informação ao Senhor Presidente, para posteriormente remeter aos senhores Vereadores.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou sobre o estado dos investimentos em curso, desde a última Assembleia Municipal, nomeadamente a escola secundária, a creche e a área empresarial de Gomes Aires, se ocorreu alguma evolução nesse sentido. -----

Referiu ainda, na sequência da recomendação do Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia Municipal sobre a remoção das ervas e situações preventivas para o verão, considerando o perigo de incêndios e que estamos num ano bastante generoso em chuva, que existem situações que devem ser tidas em consideração e queria reforçar essa recomendação. Por exemplo, junto ao Lar de São Barnabé e até a ETAR é só ervas, sendo necessário proceder à respetiva manutenção. -----

A **Senhora Vice-Presidente**, sobre a escola secundária, menciona que aquilo que tem a dizer não vai além daquilo que foi dito pelo Senhor Presidente em sede de Assembleia Municipal. O concurso internacional ficou deserto, o valor orçamentando era largamente insuficiente e os custos para as empresas se deslocarem são bastante elevados. Reavaliámos toda a componente financeira que estava em peças de procedimento para poder ver se, novamente, temos condições para lançar novo concurso. Mesmo com este aumento, existem algumas dúvidas que o mesmo seja suficiente, no entanto, estamos a promover as diligências para lançar novamente o procedimento. Foi, também, solicitada uma reunião junto do Ministério da Educação para falar sobre esta situação e até ao momento estamos sem resposta. -----

Relativamente ao corte de ervas, a Senhora Vice-Presidente referiu que o dirigente da respetiva Unidade Orgânica, Eng.º Nelson Santos, assumiu a planificação do que está previsto em termos de cortes de ervas. Naturalmente, temos chuva e sol, que não nos está a ajudar, já procedemos ao corte em algumas artérias da Vila, mas as condições meteorológicas não estão a ajudar e este corte deixa de ter o efeito pretendido. Vamos

proceder, novamente, ao corte de ervas, sobretudo em locais mais complicados e com maior probabilidade de incêndio. -----

Neste momento, estamos quase a conseguir aplicar os produtos fitofarmacêuticos salientando que no decurso desta semana, terminará a obra do armazém para o devido armazenamento. Muito brevemente teremos condições para que os serviços apliquem estes produtos. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** informou ainda que as faixas de gestão de combustíveis também estão a ser programadas e asseguradas tal como se têm desenvolvido todos os anos. Já foram aplicados produtos fitofarmacêuticos em algumas artérias da Vila, mas, entretanto, choveu muito, e esse trabalho não teve o efeito pretendido. Estamos atentos, estamos a desenvolver os trabalhos, dentro do possível e o quanto antes, apesar das ervas serem um bem da natureza, mas temos que evitar a potencialidade de incêndio e de outros riscos. Os colaboradores do Serviço de Higiene Urbana também têm um papel ativo a tentar minimizar essa problemática. Prevê-se chuva até ao final de maio e as plantas continuam a crescer.-----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR 2024: --

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou o **Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas – 2024**, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Este Relatório apresenta o grau de implementação das medidas de mitigação dos riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, no ano de 2024, identificando-se as medidas adotadas nas potenciais situações que podem expor o Município de Almodôvar a atos de corrupção e infrações conexas e a previsão de implementação dessas mesmas medidas. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que este documento foi elaborado em colaboração com as chefias de divisão, tratando-se de um trabalho conjunto, que vem demonstrar as atitudes e comportamento adotados para mitigar os riscos existentes. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que existe a identificação dos riscos que ocorrem e a inventariação é uma matéria e a sua aplicação é outra que carece de uma leitura e uma análise detalhada, por forma a averiguar o devido acompanhamento que foi dado. Acredita naquilo que as chefias dizem e que houve cuidado a elaborar este documento, mas entende que este documento merecia o envio antecipado para a Vereação. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** salientou que deveria ter existido conhecimento do conteúdo deste relatório antes da reunião da câmara. Como não tem conhecimento do conteúdo que está neste momento a ser deliberado, não pode formular uma opinião. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que qualquer Vereador sempre teve autonomia para consultar o que quer que seja e em que momento for. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** mencionou que tal nem sempre é possível, por questão de tempo e, por vezes, pelo facto de os documentos não estarem devidamente concluídos com a antecedência necessária.-----

A Câmara Municipal, **por maioria**, com a abstenção da Senhora Vereadora Lucinda Jorge e do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas – 2024, nos termos do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, na sua atual redação; -----

2.º - Aprovar que o mesmo seja remetido para **divulgação pública e para conhecimento à Assembleia Municipal e às entidades previstas** nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, na sua atual redação; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 - PEDIDO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA EB1 DO MALHÃO:---

A Câmara deliberou **retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

1.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ALMOVIMENTO DESTINADO A SUPTAR ENCARGOS NO ÂMBITO DAS MARCHAS POPULARES:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 66/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzidos, acompanhado de um pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação Almovimento que lhes permita fazer face às despesas com a aquisição de vestidos e fatos para um grupo de 26 pessoas que irão participar nas marchas populares. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que a Associação Almovimento já tem diversas saídas agendadas pelo grupo das Marchas Populares e que se trata de uma representação do Município de Almodôvar. Participam nas marchas cerca de 26 pessoas e que no ano transato atuaram 7 vezes nas freguesias do concelho e em várias outras localidades. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou acerca de conhecimento sobre a cobrança de nas deslocações que faz fora do concelho. Entende que se o município suporta esta despesa, tem todo o sentido que ofereça aos munícipes de Almodôvar o fruto do seu trabalho. Em relação a outros concelhos, poderia haver alguma contrapartida.-----

A **Senhora Vice-Presidente** acha que as deslocações sejam gratuitas e que, por vezes, as festas são organizadas por associações sem fins lucrativos, com carências económicas e bastantes problemas financeiros, e que oferecem água e refeição a todos os participantes. -----

A Câmara, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de €3.300,00** (três mil e trezentos euros), a transferir para a Associação Almovimento, destinada a fazer face ao pagamento das despesas inerentes às Marchas Populares; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 93637**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.4 - PEDIDO DE APOIO FORMULADO PELA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA, COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO:-

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 70/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzidos, a qual refere que o Agrupamento de Escolas, no âmbito da disciplina de EMRC, irá promover uma visita de estudo ao Parque Aquático Slide&Slpash. Apresentou, ainda,

uma listagem dos alunos que irão vão participar, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que teve conhecimento de dificuldades na organização logística da visita a França, tal como no ano passado e que o pedido anteriormente feito, ficou sem efeito, tendo recebido um novo pedido para uma safda dos jovens que frequentam esta disciplina. -----

Salientou ainda que o plano anual de atividades se encontra sujeito à aprovação do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas. Cada departamento faz a sua proposta que é submetida à aprovação do Conselho Pedagógico. Situação idêntica ocorre com as atividades propostas da autarquia e que envolvem a comunidade escolar.

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 16,00€, a cada aluno, num total de **41**, a transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Almodôvar, e de acordo com a listagem apresentada em anexo; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 93667;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO EVENTO “O CICLISMO VAI À ESCOLA”: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 67/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzidos, referindo que a Associação Casa do Sport Lisboa Benfica de Almodôvar, via requerimento datado de 07 de abril de 2025, solicitou a esta Câmara Municipal, a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, que lhes permita fazer face ao pagamento das despesas inerentes à aquisição de 150 t-shirts no âmbito da realização do evento “*O Ciclismo vai à Escola*”, inserido nas Comemorações do seu 19.º Aniversário, a qual mereceu a devida aprovação em reunião de 16 de abril de 2025. ---

Após deliberação da Câmara Municipal, verificou-se que o número de t-shirts a adquirir não contemplava a totalidade dos alunos da Escola Básica de Almodôvar, razão pela qual a Associação Casa do Sport Lisboa Benfica de Almodôvar apresentou novo orçamento no valor de €1.121,76, para aquisição de 192 t-shirts. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Revogar a deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 16 de abril de 2025, referente à *aprovação de atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €876,38 (oitocentos e setenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), a transferir para a Associação Casa do Sport Lisboa e Benfica de Almodôvar destinada a fazer face ao pagamento das despesas inerentes à aquisição de 150 t-shirts no âmbito do evento “O Ciclismo vai à Escola”;* -----

2.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, **no montante de €1.121,76** (mil cento e vinte e um euros e setenta e seis cêntimos), a transferir para a **Associação Casa do Sport Lisboa e Benfica de Almodôvar** destinada a fazer face ao pagamento das despesas inerentes à aquisição de 192 t-shirts no âmbito do evento “*O Ciclismo vai à Escola*”; -----

3.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 93640;** -----

ATA N.º 09/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07.MAI.2025

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO MALTA DURA, DESTINADA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Cultural e Desportiva “Malta Dura”, acompanhado da Proposta n.º 64/2025, exarada em 06 de maio, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, bem como apoio logístico de várias ordens, nomeadamente, palco e quadro elétrico, com vista à realização da festa de Verão, que terá lugar nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2025.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Malta Dura, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da festa de Verão dos Moinhos de Vento que terá lugar nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2025 bem como o **apoio logístico solicitado;** -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 93632;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO MOTO CLUBE, COM VISTA A APOIAR A CONCENTRAÇÃO MOTARD:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Moto Clube de Almodôvar, acompanhado da Proposta n.º 65/2025, exarada em 06 de maio, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de apoio logístico, devidamente descrito, com vista à realização da 29.ª Concentração Motard, que terá lugar nos dias 06,07 e 08 de junho de 2025.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o respetivo apoio logístico solicitado, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 63/2025 exarada em 06 de maio, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, PROPONDO a atribuição de comparticipações financeiras destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, nos termos constantes nos protocolos a firmar, cujo original faz parte da proposta em apreço. -----

ATA N.º 09/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07.MAI.2025

Entidades	Valor	Prazo de Amortização da Comparticipação	Cabimento/Compromisso
Associação "As Escravatinhas"	750,00 €	1 Tranche	93631
Associação "Papa Valetas"	500,00 €	1 Tranche	49904

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2025.

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na informação apresentada pelo serviço, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2025; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - ATA N.º 8/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou aprovar a ata n.º 08/2025, de 16 de abril** a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE MULTIMÉDIA: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a Proposta n.º 61/2025, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que o Município de Almodôvar deve assegurar o regular funcionamento deste serviço, que vem sentindo inúmeras dificuldades, face à efetiva carência de recursos humanos nesta área de atividade. -----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de multimédia, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude – DISECDJ. -----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao presente livro de atas. -----

A **Senhora Vice-Presidente** mencionou que o Gabinete de Multimédia é um serviço com muitas tarefas diárias e que trabalha diretamente com a gestão de divulgação de eventos e todas as atividades da Câmara Municipal. Neste momento é constituído apenas por um Técnico Superior, que esta afeto ao cineteatro municipal, embora desempenhe trabalho no Gabinete de Multimédia. Tem existido recurso à contratação através de avença para conseguir dar resposta e o que se pretende é possibilitar a ocupação do posto de trabalho em questão. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** entende que a Câmara Municipal, para além do seu mapa de pessoal, tem um conjunto de avençados, nomeadamente na categoria de técnicos superiores, em que a situação que já decorre há alguns anos e deve avaliar se essas avenças são regulares. Em caso de regularidade, é pensar em regularizar a situação dessas pessoas, face ao facto da sua necessidade permanente. ---

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de **1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de multimédia, previsto** no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude - DISECDJ; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; --

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: **Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).** -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - Aprovar que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Daniel José Silva Ramos, Técnico Superior. -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho e Patrícia Isabel Estevens Romba Palheira, Técnicas Superiores. -----

Vogais suplentes: David Venâncio e Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnicos Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. -----

6.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 61/2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----

7.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Técnico Superior a 1.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.442,57, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório;-----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DE PROPOSTA COM VISTA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ENGENHARIA QUÍMICA: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a Proposta n.º 62/2025, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que o Município de Almodôvar deve assegurar o regular funcionamento deste serviço, que vem sentindo inúmeras dificuldades, face à efetiva carência de recursos humanos nesta área de atividade. -----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de engenharia química, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes. -----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao presente livro de atas. -----

A **Senhora Vice-Presidente** mencionou que está previsto em mapa de pessoal e que neste momento é necessário um técnico superior nesta área que respeita ao serviço da unidade orgânica, tendo em conta os constrangimentos já apresentados pelo Dirigente. Em suma, executará funções de acompanhamento de análises, elaboração de relatórios, acompanhamento de serviços de canalização e afins, procedimentos na área de abastecimento de água, monitorização e controle de água e águas residuais. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de **1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o desenvolvimento das respetivas funções na área da engenharia química**, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes;-----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego

ATA N.º 09/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07.MAI.2025

público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; --

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: **Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)**. -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - Aprovar que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Nelson Ricardo Diogo Santos, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes. -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho e Anabela Botinas da Palma, Técnicas Superiores. -----

Vogais suplentes: Gabriel Rosa Ramos e Ana Patrícia Caetano Rodrigues Guerreiro, Técnicos Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. -----

6.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 62/2025, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.** -----

7.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Técnico Superior a 1.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.442,57, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório. -----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 - FINANÇAS:-----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de maio de mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.028.166,02** (cinco milhões, vinte e oito mil, cento e sessenta e seis euros e dois cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€621.397,49** (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e sete euros e quarenta e nove cêntimos) perfazendo, assim, um total no valor de **€5.649.563,51** (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinquena e um cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE BEJA, PELOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA CIMBAL:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a Proposta n.º 69/2025, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, devidamente acompanhada da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, tomada em reunião de 12 de dezembro de 2024, referente à aquisição do prédio urbano destinado à instalação do Banco Alimentar Contra a Fome de Beja, pelo valor de 250.000,00 €, e respetiva distribuição do custo da aquisição do imóvel, bem como outros custos associados, pelos municípios proponentes.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** entende que se torna necessário perceber se Odemira está no âmbito da ação do Banco Alimentar de Beja. Questionou, ainda, sobre qual a metodologia para a distribuição de custos e que deveria existir critérios de proporcionalidade.-----

A **Senhora Vice-Presidente** refere que apenas dispõe da informação constante da deliberação da CIMBAL, onde já vem a distribuição dos custos, devidamente aprovada em conselho intermunicipal por todos os representantes das autarquias associadas. --

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira do Município de Almodôvar, **no valor de 23.700,00 €**, no âmbito de aquisição do Imóvel destinado à instalação do Banco Alimentar Contra a Fome de Beja, a favor da CIMBAL.-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 08050104 e **compromisso n.º 93572**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

3.1 - PROJETO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS ATL 2025:----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou as Normas de Funcionamento do Espaço ATL – 2025, as quais estabelecem as condições gerais de funcionamento dos espaços ATL (Atividades de Tempos Livres) promovido pelo Município de Almodôvar, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia 29 de agosto de 2025, bem como a informação n.º 11760, exarada em 16 de abril de 2025 pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria.-----

As normas de funcionamento do ATL fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Analisada a matéria, o **Executivo**, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1, alíneas k) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar as Normas que se destinam a regular o funcionamento dos espaços ATL - 2025 promovidos pela Câmara Municipal de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 11760, prestada pelos serviços;-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização desta iniciativa;

3.º - Aprovar que sejam publicitadas por edital a entrada em vigor das Normas de Funcionamento dos Espaços ATL – 2025, e publicadas na página eletrónica do município;-----

ATA N.º 09/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07.MAI.2025

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - PROJETO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E CULTURA DE ALMODÔVAR - FACAL 2025:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação as Normas de Funcionamento da FEIRA DE ARTES E CULTURA DE ALMODÔVAR - FACAL 2025, a promover pela Câmara Municipal de Almodôvar nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, que estabelecem as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia 07 de julho de 2025. ----

A **Senhora Vice-Presidente** fez uma breve apresentação da FACAL indicando que, uma vez mais, vai ter lugar no Complexo Multiusos das Eiras. O resultado da montagem da FACAL do ano anterior correu bem, muito embora existissem alguns constrangimentos na montagem, dado ser a primeira vez, e que, este ano, foram tidos em consideração e foram corrigidos.-----

As inscrições decorrem entre 12 e 30 de maio de 2025 e os interessados podem inscrever-se através dos serviços *online* ou no Balcão Único, presencialmente. Este ano, a seleção dos expositores tem um conjunto de critérios com ponderação para se proceder à seleção, por forma a ser mais transparentes na atribuição dos stands de expositores. Foram elencados os devidos critérios de seleção e respetiva ponderação.

Sobre as Tasquinhas e bares, serão 3 bares e 9 tasquinhas. Destas 9, 5 são destinadas a associações e coletividades do concelho e 4 destinadas a empresários ramos de restauração com primazia nos que exercem atividade no concelho. Em caso de interessados em número superior, será atribuído através de sorteio. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se existe alteração de preços em relação ao ano anterior. Sobre a seleção dos expositores, entende que deve ser feito um esforço por parte da autarquia para tentar aceitar todos os interessados, sem prejuízo do espaço disponível. -----

A **Senhora Vice-Presidente** informou que preços são iguais aos do ano anterior. Ultimamente tem existido uma grande procura de expositores a querer vir participar, mas não entende por benéfico ter 20 ou 30 stands do mesmo produto, o qual não vai ao encontro daquilo que é a mostra de artesanato, artes e ofícios característicos da FACAL. Teríamos 30 stands a expor artesanato e em contrapartida apenas 2 olarias a participar. Tentamos unificar e fazer com que exista uma mostra diversificada, caso contrário não faria sentido, por isso é que criamos estes critérios. -----

As normas de funcionamento em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar - FACAL 2025, que terá lugar nos próximos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025;

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização do evento; -----

3.º - Aprovar que sejam publicitadas por edital a entrada em vigor das respetivas normas de funcionamento, e publicadas na página eletrónica do município; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 - PROJETO DE NORMAS DISCIPLINADORAS DO FESTIVAL DA JUVENTUDE SUMMEREND 2025 - COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR - PISCINAS MUNICIPAIS:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação as Normas Disciplinadoras do X Festival da Juventude – “SummerEnd 2025”, a promover pela Câmara Municipal de Almodôvar, normas estas que estabelecem as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o término do referido evento (incluindo a desmontagem dos Stands e limpeza do espaço). -----

As Normas Disciplinadoras do X Festival da Juventude – “SummerEnd 2025” fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que este ano foi tomada uma decisão relativamente aquilo que é a data de realização do festival, passando a realizar-se nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, para conseguir ter maior participação de jovens. Foi, também, promovida uma alteração sobre os 3 bares, não sendo efetuando carta-convite, mas sim mediante inscrição. -----

Em termos de funcionamento deste festival, o que está previsto é que toda a organização seja feita externamente, por uma empresa, com toda a componente logística de funcionamento. Esta empresa estará devidamente consciente da necessidade de acautelar a não ocorrência das situações que se desenvolveram no ano anterior, em estrita colaboração com a autarquia. Ira existir um reforço de segurança e prática de atividades para prevenção e de dissuasão de comportamentos. -----

A Bilheteira ficará a cargo do Município, revertendo os valores a seu favor. Os valores são idênticos ao do ano transato, 10,00€ e 15,00€, antecipadamente. No recinto haverá um incremento de 2,00€. Irá ser consignado à empresa um número de pulseiras para ser vendidas por RP, com um acerto no sinal a favor do Município, para efeitos de divulgação e promoção do festival. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se consta das normas a alusão de que a autarquia irá concessionar a organização a uma empresa. Uma coisa são as normas disciplinadoras, aprovadas pela autarquia, a decisão sobre como se irá realizar o festival, deverá ser objeto de uma outra deliberação do órgão. -----

A **Senhora Vice-Presidente** salientou que o que estamos a analisar, neste momento, são apenas as normas de funcionamento que enquadram a organização e funcionamento do festival. -----

Efetuada a análise, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Normas Disciplinadoras do X Festival da Juventude SummerEnd 2025; -----

2.º - Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas Disciplinadoras do X Festival da Juventude SummerEnd 2025, bem como publicadas na página eletrónica do Município; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4 - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO 2025: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Entrada n.º 2283/2025, de 21 de fevereiro, referente à apresentação de uma candidatura extemporânea formalizada no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2025. -----

ATA N.º 09/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07.MAI.2025

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que ocorreu uma desistência e, em simultâneo, este pedido para integração de uma candidatura, que, tendo terminado um contrato CEI +, solicitou a possibilidade de integração neste programa. Tendo em conta que tivemos a desistência da candidatura e, porventura, a existência de uma vaga, o Gabinete de Ação Social informou que, apesar de não se encontrar a decorrer o período de candidaturas, levando a um possível indeferimento, propôs submeter à consideração superior da Câmara Municipal a análise da candidatura extemporânea, sendo que esta cumpre os requisitos previstos, e respetiva aceitação. -----

Efetuada a análise, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão da candidatura extemporânea, com registo de entrada n.º 2283/2025, formalizada no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2025. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.5 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação o Processo n.º **2025/650.10.103/38** e respetiva informação, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º **2025/650.10.103/38**, para aquisição de prótese ocular, no valor total de **341,00 €** (trezentos e quarenta e um euros). -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que este munícipe apresenta um grau de incapacidade permanente global de 91% e rendimentos mensais bastante baixos, podendo a Câmara optar por um apoio financeiro mais elevado. -----

A **Senhora Vice-Presidente** refere que, neste caso em concreto, concorda, propondo o apoio financeiro na totalidade do orçamento mais baixo apresentando, cujo valor é de no valor de 682,00 €. -----

Após a devida ponderação e discussão, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com a candidatura **2025/650.10.103/38, no valor de 682,00 €,** apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o **compromisso nº 93618;** -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, **no prazo de 10 dias úteis;** -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021,** que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022,** foi **dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** --

ENCERRAMENTO: -----

ATA N.º 09/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07.MAI.2025

Nada mais havendo a tratar, pela **Senhora Vice-Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e trinta e sete minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----